



**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2026/GGADM**

**SGD: 2026/32479/021068**

**AQUISIÇÃO DE TECLADO T10**

<b>SOLICITANTES</b>	
Gerência Geral de Administração - Diretoria de Administração	Ramal: 3027-4112
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<p><b>Fonte de Recursos:</b> 0799 – Recursos Próprios;</p> <p><b>Classificação Orçamentária:</b> 32470.06.122.1100.4263 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais;</p> <p><b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30- Material de Consumo</p> <p><b>Ação:</b> 4263 – Manutenção dos Serviços de Informática;</p> <p><b>Programa do PPA:</b> 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo;</p>	
<b>MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE</b>	
<p>Após análise, decido:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. <i>Aprovar o presente Termo de Referência;</i></li> <li>II. <i>Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir;</i></li> <li>III. <i>Cumpra-se na forma da Lei;</i></li> </ol> <p style="text-align: right;">Palmas/TO, 12 de maio de 2026.</p>	

**1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Dispensa de Licitação para possível aquisição de Teclado Especial T10 para provas eletrônicas para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – Detran/TO, observando às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Com base na Lei 14.133/2021., observando às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 A CONTRATADA deverá fornecer os itens, conforme especificações a seguir:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qnt	Valor Unt	Valor Total	Código siga	Especificação
1	59	R\$ 1.102,11	R\$ 65.024,49	0046655	Teclado - Conectividade: USB com fio; Padrão: 10 teclas; Modelo: para prova eletrônica;

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente dispensa tem por objeto a aquisição de Teclado Especial T10 para provas eletrônicas, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins – Detran/TO, visando garantir maior eficiência, segurança e padronização nos processos avaliativos relacionados à habilitação de condutores.
- 2.2 Atualmente, o Detran/TO realiza exames teóricos de legislação de trânsito por meio de sistemas informatizados, o que demanda equipamentos adequados para assegurar a integridade das avaliações e a acessibilidade dos candidatos. O Teclado Especial T10 é projetado especificamente para essa finalidade, permitindo a realização de provas eletrônicas de maneira objetiva, com tecnologia que minimiza fraudes, melhora a experiência dos usuários e proporciona maior confiabilidade na captação das respostas.
- 2.3 Esses dispositivos são essenciais para garantir o pleno funcionamento de atividades que envolvem interação direta com sistemas informatizados, proporcionando maior agilidade, eficiência e precisão no atendimento e na execução das tarefas administrativas.
- 2.4 A escolha de teclados com conectividade USB e com fio está alinhada à necessidade de equipamentos confiáveis e de fácil integração com os sistemas existentes. Esse modelo reduz o risco de falhas de conectividade, como desconexões ou interferências, assegurando a continuidade do serviço, principalmente em contextos críticos como provas eletrônicas, onde a funcionalidade e a estabilidade dos dispositivos são indispensáveis.
- 2.5 Outrossim, a contratação visa garantir condições equitativas de participação a candidatos com limitações motoras, sensoriais ou outras necessidades específicas. Esse recurso tecnológico possibilita maior acessibilidade, autonomia e precisão na execução das atividades avaliativas, reduzindo barreiras que poderiam comprometer o desempenho do participante.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.6 Além disso, a disponibilização de equipamentos adaptados está alinhada aos princípios de inclusão e igualdade de oportunidades, assegurando que todos os candidatos possam demonstrar seus conhecimentos em condições justas e adequadas.

2.2 Dessa forma, a aquisição justifica-se pela crescente demanda por exames eletrônicos, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e demais normativas que regulamentam os processos de habilitação. Além disso, a aquisição desses equipamentos está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública, uma vez que o uso de teclados específicos reduz a dependência de equipamentos genéricos que podem apresentar falhas de compatibilidade e dificultar a operação dos sistemas.

2.3 Assim, a aquisição ora proposta justifica-se pelo interesse público e pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e eficiência na execução das atividades institucionais.

### Classificação dos bens

2.3.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

### 2.4 Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.4.1 A contratação em tela tem adequação orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de 2026 e no Plano de Contratação Anual – PCA, 2026.

2.4.2 De modo específico a contratação enquadra-se ao descritivo do Programa e Ações e objetivo no PPA conforme citado abaixo:

PROGRAMA		AÇÃO
1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo.		4263 – Manutenção dos Serviços de Informática.
DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.30	799	- Material de Consumo

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A escolha pela dispensa de licitação se fundamenta na necessidade de realizar a contratação de forma ágil e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade. Com base em estudos de mercado e no levantamento das demandas atuais, a dispensa permitirá a aquisição de equipamentos de qualidade, dentro dos limites de valor estabelecidos pela legislação e assegurando total transparência no processo de contratação.
- 3.2 Dessa forma, a solução proposta está alinhada às necessidades institucionais do Detran/TO, promovendo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, garantindo a aquisição de um produto de qualidade com o melhor custo-benefício.
- 3.3 A escolha da dispensa de licitação fundamenta-se no disposto nos artigos 75 e 72 da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam situações em que a realização de procedimento licitatório é inexigível ou dispensável. No presente caso, optou-se pela dispensa devido à necessidade de atender com celeridade e eficiência à crescente demanda de atendimento nas unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins (Detran/TO).
- 3.4 Ressalta-se que, a aquisição desses equipamentos se enquadra nos critérios de valor previstos na legislação, considerando que o montante estimado não ultrapassa o limite estabelecido para contratações diretas. Além disso, a modalidade de dispensa permite maior agilidade no processo de compra, sendo fundamental para evitar atrasos que poderiam comprometer os serviços prestados à população, como a emissão de documentos e o atendimento presencial em unidades de grande fluxo.
- 3.5 Cabe destacar que a escolha pela dispensa de licitação foi precedida por um levantamento de mercado para verificar a existência de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários. O estudo de viabilidade revelou que há ampla oferta de equipamentos que se ajustam às especificações exigidas, garantindo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas mesmo em um processo de contratação direta.
- 3.6 Por fim, a dispensa de licitação atende ao princípio da eficiência administrativa, proporcionando rapidez na aquisição e assegurando a continuidade do atendimento ao público sem interrupções. Ressalta-se que o procedimento será conduzido com total

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

observância aos preceitos legais de transparência e economicidade, cumprindo as disposições da Lei nº 14.133/2021 para assegurar a legitimidade e a regularidade da contratação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 Conforme previsto na Lei 14.133/2021, a contratação deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, visibilidade e segurança.
- 4.2 Os teclados a serem adquiridos devem atender a requisitos mínimos de qualidade e desempenho, observando critérios de durabilidade, ergonomia e compatibilidade com os sistemas utilizados pelo DETRAN/TO. Os equipamentos deverão possuir conectividade USB com cabo de aproximadamente 1,5 metros ou conexão PS2, além de funcionalidade plug-and-play, permitindo reconhecimento automático sem necessidade de instalação de drivers adicionais. Os teclados deverão ser ofertados nas cores bege ou preto, proporcionando padronização estética nos postos de atendimento com Layout Personalizado: - Tecla INICIAR - COR VERDE; - Tecla LIMPAR - COR CINZA; - Tecla ANTERIOR - COR AMARELA; - Tecla PRÓXIMO - COR AMARELA; - Tecla FINALIZAR - COR VERMELHA; - Teclas A, B, C, D e E - COR CINZA, conforme modelo ilustrativo:



- 4.3 Além disso, a padronização do modelo visa assegurar a uniformidade nos postos de atendimento, facilitando a manutenção e o treinamento dos colaboradores.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 Considerando os princípios da isonomia e da ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021, a especificação dos teclados deve permitir a participação de diversos fornecedores, desde que atendam às exigências técnicas e operacionais estabelecidas no termo de referência.

### 4.5 DA SUSTENTABILIDADE

4.5.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 4.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sob pena de rescisão.

### 4.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1 A vencedora deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, ou superior conforme dispuser legislação pertinente, contados do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Executar o objeto obedecendo rigorosamente a legislação específica inerente à matéria, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital/Anexos, Nota de Empenho e Contrato, quando houve.

5.2 Para a realização da aquisição, a empresa Contratada terá que garantir a entrega em quantidades e especificidades indicadas na Requisição de Serviços, a ser emitida pela Unidade Administrativa requisitante, a partir do descrito no Termo de Referência.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de solicitação.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.4 Locais e horários de entrega: a entrega dos materiais eventualmente a serem adquiridos deverá ser feita na cidade de Palmas/TO, situado na Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670, conforme necessidades vindouras;
- 5.5 Observar rigorosamente a pontualidade no cumprimento do prazo de entrega;
- 5.6 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade desta Pasta;
- 5.7 Não haverá estabelecimento de quantitativos mínimos dos materiais a serem solicitados ao licitante vencedor, dessa forma, compete à Administração decidir a quantidade de materiais a ser solicitada ao licitante;
- 5.8 Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos dos art. 89 a 92 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores indicados pela Gerência Geral de Administração, designado pela Contratante e seu substituto, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.2 A verificação da adequada entrega dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência, efetuará o “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.
- 6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

6.6 Deverá o fiscal administrativo do contrato (quando for o caso) requerer à contratada a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, mediante a apresentação e juntada dos seguintes documentos: (recomendação da Procuradoria Geral do Estado - Ofício Circular nº 3861/2023 - PGE/GAB).

- I. Certidão negativa Trabalhista;
- II. Certidão negativa da Receita Federal;
- III. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- IV. registro de ponto;
- V. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- VI. comprovante de depósito do FGTS;
- VII. Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada;

7.2 Os pagamentos estarão condicionados à adequada entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

7.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.5 Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável;
- 7.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- 7.7 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da empresa;
- 7.8 Juntamente com a NOTA FISCAL, a CONTRATADA entregará as CND's do INSS, FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Trabalhista ao Setor de Compras do Detran/TO;
- 7.9 A Nota Fiscal correspondente deverá ser emitida em nome do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – Detran/TO, CNPJ nº 26.752.857/0001-51, Qd. 401 norte, Av. NS-01, Cj. 02, Lt 1 a 10, CEP 77001-670, Palmas/TO.

### **LIQUIDAÇÃO**

- 7.10 É concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, perante o Detran/TO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.
- 7.11 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste TR e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.
- 7.12 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPUTA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema SIGA/COMPRAS DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço no ITEM.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR

- 9.1 O valor estimado para aquisição dos objetos, conforme a quantidade especificada deste TR, é de 65.024,49 (sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos);
- 9.2 Obteve-se o referido valor mediante pesquisa em Banco de Preços.

### 10. OBRIGAÇÕES

#### 10.1 DA CONTRATANTE

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

### 10.2 **DA CONTRATADA**

10.2.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

10.2.2 Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.3 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;

10.2.4 Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGADM, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.2.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congêneres;

10.2.6 Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;

10.2.7 No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

10.2.8 Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

10.2.9 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor, com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

- 10.2.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 10.2.11 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- 10.2.12 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

### 11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 12. DA VIGÊNCIA

- 12.1 O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

### 13. DA RECISÃO CONTRATUAL

- 13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 13.2 A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

## 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigie Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Nos casos em que for omissa o presente Termo, será aplicada a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 15.2 Os direitos e deveres das partes estão previstos no Termo de Compromisso, que constitui anexo ao presente Termo.

Palmas/TO, aos 12 de maio de 2026.

*(assinatura digital)*

**MANFRINI FERREIRA RIBEIRO**  
Assessor Comissionado I

De acordo,

*(assinatura digital)*

**LUIGUE SOARES BRANDÃO**  
Diretor de Administração

Autorizo,

*(assinatura digital)*

**HERCY AYRES RODRIGUES**  
Presidente do Detran/TO

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Hercy Ayres Rodrigues Filho EM 13/05/2026 14:48:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Luigue Soares Brandao EM 12/05/2026 14:58:34

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Manfrini Ferreira Ribeiro EM 12/05/2026 10:37:24

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 9BA1734C025E791D | SGD:2026/32479/021068

